



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
05.178.272/0001-08



OK

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2021 – GP/PMF - SEMED.

CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 26/03/2021

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 57 de 01 de outubro de 1997 – **REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO – RJU**, assegura que o servidor(a) através do Art.86, fruir licença por motivo de doença à pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença de 90 (noventa) dias licença por motivo de doença à pessoa da família, nos termos do Art. 86 da Lei Municipal nº 057 de 1997 – RJU ao Servidor **HERMINIO DOS SANTOS SALES**, Matrícula; 040308-3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período compreendido de 26 de Março de 2021 a 26 de Junho de 2021, o Servidor deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia **28/06/2021 (segunda feira)**, .

ART. 2º -DETERMINA ao departamento de Recursos Humano que proceda aos registro na Ficha de Cadastro Funcional da Servidor.

ART. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro a partir de 26/03/2021.

ART. 4º Dê-se Ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO/PA, EM 26 DE MARÇO DE 2021

PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho
Prefeito Municipal
Faro - Pará

Recebi em 08/04/2021

Rua Dr. Dionísio Bentes – S/Nº - Centro – 68.280-000 – FARO – PARÁ
E-mail: prefeitura.defaro@gmail.com